

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 448, DE 07 DE MAIO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA ALUNOS ORIUNDOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a gratuidade da inscrição em concurso público promovido pelo município, para os alunos oriundos da rede pública de ensino.

Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 07 dias do mês maio de 2003.

MÁRIO MOREIRA Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 107/2003
Data 04/06/2003
ASS. Funcionário Jzobel
Fiora: Z'00 hs